PARECER HO 12 - CEDF

3° SEC DIVISA SETOI	RETARIA – DIRETORIA ÃO DE TAQUIGRAFIA E R DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2017	17h50min	EXTRAORDINÁRIA	6	

Revisor Rodrigo

Sr. Presidente, acrescenta-se ao Projeto de Lei Complementar nº 110, de 2017, onde couber, o seguinte art.: "Os recursos provenientes dessa Lei Complementar destinada ao FUNDURB – Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal serão prioritariamente aplicados na administração onde ocorreu o fato gerador".

Portanto, no âmbito da CDESCTMAT, somos pela admissibilidade dessa Emenda Aditiva.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, que profira parecer sobre a emenda aditiva.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a

Emenda Aditiva nº 33, de 2017, ao Projeto de Lei Complementar nº 110, de 2017, que

dispõe sobre o instrumento da compensação urbanística para fins urbanos, previsto

no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, e dá outras

providências.

PC Nº 110 / 17
Folha nº 159 W

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 11 2017	17h50min	EXTRAORDINÁRIA	7	

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos termos regimentais e tendo em vista já o parecer das comissões que me antecederam, sou pela admissibilidade e aprovação da Emenda Aditiva nº 33, de segundo turno, ao Projeto de Lei Complementar nº 110, de 2017.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria. (Pausa.)

Esta Presidência designa o Deputado Delmasso para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Emenda Aditiva nº 33, de 2017, ao Projeto de Lei Complementar nº 110, de 2017, que dispõe sobre o instrumento da compensação urbanística para fins urbanos, previsto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, e dá outras providências.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PCC Nº 110 / 17
Folha nº 160 0